

ATA Nº 23/15

ATA 023/2014 – COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e quinze minutos, em uma das salas da Procuradoria Geral do Município, iniciou-se reunião ordinária da Comissão Sindicante Permanente para Regularização Fundiária, presentes os conselheiros José de Oliveira da Silva, Edson Carlos Dias da Silva, Marcos Antônio Sonsin de Oliveira e Eder Cordeiro dos Santos. Aberta a reunião, foram analisados os seguintes processos: **000237/2015 – JUVERCINO TIBURCIO DE OLIVEIRA – Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Antonio Monteiro Alves, 350, – Nossa Senhora da Penha - Iúna –ES.** Deliberam os membros da CSPRF pelo reconhecimento da posse em favor do interessado, autorizando desde já os demais procedimentos necessários. Nada mais havendo a tratar. Eder Cordeiro dos Santos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes, após ser lida e aprovada.

ATA 024/2014 – COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e quinze minutos, em uma das salas da Procuradoria Geral do Município, iniciou-se reunião ordinária da Comissão Sindicante Permanente para Regularização Fundiária, presentes os conselheiros José de Oliveira da Silva, Edson Carlos Dias da Silva, Marcos Antônio Sonsin de Oliveira, Danilo Soares de Miranda e Eder Cordeiro dos Santos. Aberta a reunião, foram analisados os seguintes processos: **003255/15 – LUIZ FERNANDES ALVES DA SILVA – Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Terpinha Lacerda, 80 – Guanabara - Iúna –ES.** Deliberam os membros da CSPRF por notificar o interessado à comprovação da posse pelo período de 7 (sete) anos, nos termos do artigo 8 da Lei 2552/14. **003238/15 – GERVASIO ALVES MARTINS – Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Gerson Canabarro, 181 – Nossa Senhora da Penha - Iúna – ES.** Da análise dos documentos acostados aos autos, deliberam os membros da CSPRF pelo reconhecimento da posse em nome do requerente. Ressaltam entretanto, a existência de mais de uma unidade residencial, o que compete o (s) interessado (s) à regularidade plena dos imóveis no prazo máximo de 12 meses, nos termos da Lei 2553/2014. **003273/15 – RAIMUNDO ESTECEU DA COSTA – Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Antônio Jerônimo de Souza, 212 – Quilombo - Iúna –ES.** De posse dos documentos acostados aos autos, deliberam os membros da CSPRF, pelo reconhecimento da posse em nome do requerente, pugnando pelos demais atos inerentes ao processo, em conformidade com a Lei 2552/2014. **003308/2015 – Hélio Roldão de Souza Júnior –** Requer retificação de área Rua Sallo Silveira – Entendem os conselheiros não se tratar de retificação de área, mas de regularização da área excedente, a qual deverá ser avaliada e desapfetada nos termos da Lei 2552/2014. Ressalta entretanto, a existência de mais de Nada mais havendo a tratar. Eder Cordeiro dos Santos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes, após ser lida e aprovada.